Termo de Adesão



Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Sigla: IFMG **Código: 3189**

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia Endereço do site da IES:

www.ifmg.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

https://www.ifmg.edu.br/portal/home

Dados do Representante Legal da IES Nome: KLEBER GONCALVES GLORIA

Dados do Responsável Institucional do Sisu Nome: VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA **DUMONT**

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

55 cursos da IES 2.228 vagas autorizadas no e-MEC

3 cursos participantes do Sisu 44 vagas ofertadas no Sisu

52 cursos não participantes 19 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência 3 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas 22 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268 Nº do protocolo: MLDEDVG

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

	ÃO DA QUALI									
Código: 57870 Grau: Tecnológico					Prov	a do Eı	nem	Po	eso	Nota mínima
Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º					Redação		1,00		0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	1	0,00
_	semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					as Hum logias	anas	1,00		0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	ı	0,00	
					Matemática e suas Tecnologias Média mínima no Enem		suas	1,00	l	0,00
							-		0,01	
ı	PERCENTUAIS			IB	GE			ι	Jtilizac	do
Pretos, pardos e i	ndígenas:		53,6	66 %			53,66	6 %		
Pessoas com defi	ciência:		8,43	3 %			8,43	%		
	(Quadro de vag	as of	fertadas n	o curso	o	<u> </u>			
Α0	L1	L2		L5			L6		•	V8335
8 2 3				1		3			1	
Informações adic	nformações adicionais:									
Não informado.										

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADI	MINISTRAÇÃO									
Código: 1357714 Grau: Bacharelado)				Prov	a do Er	nem	P	eso	Nota mínima
Turno: Noturno						Redação		1,00		0,01
Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 0 vagas no 1º					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00		0,00	
	semestre e 14 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Ciências Humanas e suas Tecnologias				0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Média mínima no Enem		-		0,01	
F	PERCENTUAIS			IB	GE			ι	Jtilizac	lo
Pretos, pardos e ir	ndígenas:		53,6	66 %			53,66	6 %		
Pessoas com defic	ciência:		8,43	3 %			8,43	%		
	(Quadro de vag	as of	ertadas n	o curso)				
A0	A0 L1 L2			L5			L6		'	V8335
6	6 1 3 1			1	2			1		
Informações adici	ionais:									
Não informado.										

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1163760 - PRO	OCESSOS GER	RENCIAIS								
Código: 1163760 Grau: Tecnológico					Prov	a do Er	nem	P	eso	Nota mínima
Turno: Noturno						Redação		1,00		0,01
Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 70 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º					Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00		0,00
	semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					as Hum ogias	anas	1,00		0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Matemática e suas Tecnologias Média mínima no Enem		1,00		0,00	
							-		0,01	
F	PERCENTUAIS			IB	GE			l	Jtilizac	lo
Pretos, pardos e ir	ndígenas:		53,60	6 %			53,66	6 %		
Pessoas com defic	ciência:		8,43	%			8,43	%		
	(Quadro de vag	as of	ertadas n	o curso					
A0	A0 L1 L2			L5			L6		'	V8335
5	5 1 2 1				2				1	
Informações adici	ionais:		1							
Não informado.										

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Quadro geral de oferta de vagas

- adding	radaro gorar do ororta do vagao							
Local de Of	Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG)							
57870 - GES	57870 - GESTÃO DA QUALIDADE							
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
8	2	3	1	3	1	18		
	Total do	Local de O	ferta: 65941	0 - CAMPUS	OURO PRETO(Ouro Pret	o, MG)		
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
8	2	3	1	3	1	18		
Local de Of	erta: 107720	0 - CAMPUS	RIBEIRÃO	DAS NEVE	S(Ribeirão das Neves, MG)		
1357714 - A	1357714 - ADMINISTRAÇÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
6	1	3	1	2	1	14		
1163760 - P	ROCESSOS	GERENCIA	IS					
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
5	1	2	1	2	1	12		
7	otal do Loc	al de Oferta	: CAMPUS I	RIBEIRÃO D	AS NEVES(Ribeirão das N	leves, MG)		
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
11	2	5	2	4	2	26		
Total da IES	Total da IES (IFMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS							
A0	L1	L2	L5	L6	V8335	Total		
19	4	8	3	7	3	44		

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

- **L1**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V8335: Candidatos V3985 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1077318 - Arcos (Arcos, MG)

Avenida Juscelino Kubistchek, 485 - Distrito Industrial II - Arcos -MG35588-000 - 31 2513-5148

1357715 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1071807 - Betim (Betim, MG)

Rua Itamarati, 140 - São Caetano - Betim -MG32677-564 - 31 3597-6360

1313475 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

1313476 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 146286 - CAMPUS BAMBUÍ (Bambuí, MG)

Fazenda Varginha, 1 - fazenda varginha - Bambuí -MG38900-000 - 37 3431-4966

121892 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

105662 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

5000575 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1595594 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1268254 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1191042 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1110412 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
116850 - FÍSI	CA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1419558 - ME	DICINA VETE	RINÁRIA		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
103592 - ZOC	TECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44	

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

1137741 - EN	GENHARIA DE F	PRODUÇÃO		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1294715 - EN	GENHARIA MEC	ÂNICA		
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1117788 - FÍS	SICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1454387 - LE	TRAS - PORTUG	UÊS E INGLÊS		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30	

Local de Oferta: 30781 - CAMPUS FORMIGA (Formiga, MG)

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - São Luiz - Formiga -MG35577-010 - 37 3322-8434

. 10.01 0 0.00 _ 0.11				
1167795 - AE	OMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1167817 - CI	ÊNCIA DA COM	PUTAÇÃO		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
121890 - ENG	GENHARIA ELÉ	TRICA		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

116820 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG35057-760 - 33 3272-5407

1419672 - EN	NGENHARIA AM	IBIENTAL E SANITÁR	IA	
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1454372 - EN	NGENHARIA CI\	/IL		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000576 - EN	IGENHARIA DE	PRODUÇÃO		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000411 - GE	ESTÃO AMBIEN	TAL		
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

97071 - CON	SERVAÇÃO E R	RESTAURO		
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36	
5000574 - FÍS	SICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1161643 - GA	STRONOMIA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20	
113279 - GEO	OGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40
--

Local de Oferta: 33024 - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (São João Evangelista, MG)

Avenida 1º de Junho, 1043 - Centro - São João Evangelista -MG39705-000 - 33 3412-2900

1419673 - AD	MINISTRAÇÃO	O		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1144914 - AG	RONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1454373 - CIÊ	NCIAS BIOLÓ	GICAS		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1313307 - EN	GENHARIA FL	ORESTAL		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1142320 - MA	TEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000578 - SIS	TEMAS DE IN	FORMAÇÃO		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 1056452 - Campus Ouro Branco (Ouro Branco, MG)

Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - Ouro Branco -MG36420-000 - 31 3938-1200

1191027 - ADN	//INISTRAÇÃ	0		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1191047 - ENG	SENHARIA M	IETALÚRGICA		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1404254 - PEC	AGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1404253 - SIST	ΓEMAS DE IN	NFORMAÇÃO		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Local de Oferta: 1094442 - Campus Sabará (Sabará, MG)

Rodovia MG 262 - KM 10, s/n - Condomínio Mangueira - Sabará -MG34565-900 - 31 2513-5103

5.	·						
1515605 - ADMINISTRAÇÃO							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1454543 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1313968 - LOGÍSTICA							
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1191018 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40				

Local de Oferta: 1071746 - Campus Santa Luzia (Santa Luzia, MG)

Rua Érico Veríssimo, 317 - Londrina - Santa Luzia -MG33115-390 - 31 3637-5283

1298972 - ARQUITETURA E URBANISMO							
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1298973 - DESIGN DE INTERIORES							
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1298971 - ENGENHARIA CIVIL							
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40				

Local de Oferta: 1071751 - Câmpus Piumhi (Piumhi, MG)

RUA SEVERO VELOSO, 1880 - Bela Vista - Piumhi -MG37925-000 - 37 3371-5022

1313192 - ENGENHARIA CIVIL						
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40			

Local de Oferta: 1109149 - IFMG / Campus Ponte Nova (Ponte Nova, MG)

Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro - Ponte Nova -MG35430-034 - 31 3881-2630

1512308 - PROCESSOS GERENCIAIS

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1097086 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ibirité (Ibirité, MG)

Rua Mato Grosso, 2 - Vista Alegre 1a Seção - Ibirité -MG32400-000 - 31 2513-5103

1457903 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1082120 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ipatinga (Ipatinga, MG)

Rua Maria Silva, 125 - Veneza - Ipatinga -MG35164-261 - 31 3829-8615

1404409 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1073236 - Itabirito (Itabirito, MG)

Rua José Benedito, 139 - Santa Efigênia - Itabirito -MG35450-000 - 31 3561-1269

1327614 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

a) Uma foto recente 3x4; b) CPF próprio; c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos. e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item "e". No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos). h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

 a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NAO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)(ANEXO III); 1. NO CASO TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, guando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das quias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

 a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA) - (ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (ANEXO V); e) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)(ANEXO III); 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (ANEXO V); Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V8335 - Candidatos V3985 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

 a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999): I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose (Lei 14.126/2021). IV deficiência mental- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; · cuidado pessoal; · habilidades sociais; · utilização dos recursos da comunidade; · saúde e segurança; · habilidades acadêmicas; · lazer; e · trabalho; V - deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências. Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doenca, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital. Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu:
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

Autenticidade: 16518204E8569DAA647E82839C087E1E7930A268

- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;
 - XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Nº do protocolo: MLDEDVG

Documento assinado eletronicamente por VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA DUMONT, CPF nº. 490.*****-34.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 25/05/2023, às 07h27.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).